



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
GABPRE - Gabinete da Presidência					
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP					
Não se aplica, em razão de se tratar de bem comum de baixo custo e baixa complexidade, justificando a dispensa do ETP nos termos do inciso I, § 1º, do art. 22 da Portaria 20.453/2022.					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
1.1 - Descrição do objeto:					
Aquisição de filtro/película para vidros, transparente, adesiva, para retenção de calor e filtro de incidência de luz UV, bem comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Compras
	01	Filtro/película para vidros, fumê com transparência mínima de 65%, adesiva, para rejeição de calor e filtro de incidência de luz UV com retenção mínima de 90%. Apresentação em rolos suficientes para atingir a quantidade mínima de 100 m ² (cem metros quadrados). Marca de referência: Película de Controle Solar 3M™ Série Neutral - película NT70 ou NT50, ou similar.	Unidade	01	407945



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

(x) itens isolados.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

2.1.1 - A película/filtro deve:

- a) ser constituída(o) de folhas de poliéster ou acetato com uma camada que absorve as radiações UV;
- b) adesiva (o);
- c) própria(o) para aplicação em vidro;
- d) garantir transparência mínima de 65%, conforme indicação do fabricante;
- e) reter, pelo menos, 90% dos raios UV, conforme indicação do fabricante;
- f) fornecida em rolo com no mínimo 1,5 m de largura e no máximo 1,53 m.

2.1.2 - Condições gerais de aceitação do material.

2.1.2.1 - A CONTRATADA dirigir-se-á ao local da entrega munida da Nota Fiscal, da Ordem de Compra e da Nota de Empenho respectivas.

2.1.2.2 - Eventuais indicações de marcas e modelos de referência não configuram exigência que limite a igualdade de condições de competição entre as interessadas nem restringem o mercado, antes, visam a indicar a intenção da CMBH de adquirir material de boa qualidade, boa durabilidade e boa performance, podendo haver a substituição apenas por material compatível, de qualidade equivalente ou superior, em todas as suas características.

2.1.2.3 - A CONTRATADA deverá fornecer o material objeto deste Termo de Referência em conformidade com as normas e os padrões técnicos legais exigíveis.

2.1.2.3.1 - O material deverá ser fornecido em rolos, não sendo aceitos produtos com embalagens abertas, devendo a quantidade de rolos a ser fornecida contemplar o total mínimo de 100 m² (cem metros quadrados), obtido a partir da multiplicação da largura dos rolos pelo seu comprimento.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.2.4 - Será rejeitado pela CMBH o material entregue que não corresponder às especificações exigidas neste Termo de Referência, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da negativa do ateste de recebimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.

2.1.2.4.1 - Não serão aceitos materiais sem indicação do fabricante quanto às especificações das letras “d” e “e”, do item 2.1.1_{supra}. Caso essas informações não constem na embalagem do produto ou no site do fabricante, deverá ser providenciada pela CONTRATADA junto ao fabricante.

2.1.2.5 - A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos de entrega dos materiais, bem como eventuais substituições que venham a se mostrar necessárias por motivo de defeito ou inconformidade do bem entregue. Deverá, portanto, considerar esses custos quando da apresentação de sua proposta comercial, excluindo ainda de sua proposta comercial quaisquer custos com montagem e desmontagem, uma vez que esta será realizada pelos técnicos da própria CMBH.

2.2 - Foi necessário exigir marca?

Não.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: 11/10/2024.

3.2 - A duração da vigência será:

até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

Não. Em razão de: tratar-se de contrato para aquisição de bem em uma única entrega. Ademais, a presente contratação não pode ser prorrogada em razão da ausência de previsão no PPAG e da impossibilidade dos créditos ultrapassarem o



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

exercício financeiro.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: DIRAFI

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização será exercida:

(x) pelo próprio gestor, com apoio de equipe técnica.

4.3 - O faturamento será realizado:

(x) ao final da entrega do bem.

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:

(x) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

4.5 - A forma de entrega dos bens é:

(x) única, para o ítem único.

4.5.1 - Forma de parcelamento: não há.

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar:

(x) da emissão da ordem de compra.

4.7 - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço: Avenida dos Andradas, 3100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte-MG. Entregar na Seção de Manutenção - SECMAN, sala C - prédio anexo - acesso pela Portaria da Avenida Churchill.

4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

4.8.1 - Provisório: um(a) servidor(a) designado(a) pela Seção de Manutenção fará o recebimento provisório do material no ato da entrega na CMBH, limitando-se a verificar a conformidade da nota fiscal com o discriminado na ordem de compra,



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

fazendo constar no canhoto e/ou no verso da nota fiscal a data de entrega do bem e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.8.2 - Definitivo: um(a) servidor(a) da Seção de Manutenção verificará se as especificações do material entregue são as definidas neste termo de referência, condição indispensável para a sua aceitação, e não havendo divergências, emitirá Ateste de Conferência de Material, que será anexado no respectivo processo de pagamento durante a etapa de liquidação da despesa.

4.8.2.1 - A avaliação de recebimento definitivo será realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega do material na CMBH.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Programa Câmara Cultural, iniciativa da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH), pretende possibilitar a reflexão e contribuir para a preservação da memória da cidade e do seu patrimônio cultural em suas múltiplas formas, além de difundir práticas e manifestações culturais relevantes para Belo Horizonte e sua população. O programa pensa a Casa Legislativa como um espaço cultural em sua totalidade e pretende realizar intervenções não somente nas suas galerias, mas também nas salas de trabalho, nos corredores, nas passagens e em todos os espaços do prédio, beneficiando os agentes públicos e munícipes que frequentam a casa. A possibilidade de contar com intervenções em ambientes de toda a casa é mais uma iniciativa de difusão cultural deste Programa que contribui para a missão do legislativo municipal de ser um dos pilares da democracia e de ampliar os meios de participação política e de acesso à cultura na sociedade.

Dessa forma, um dos pilares do Programa Câmara Cultural é a exibição dos acervos da casa legislativa, entre os quais se inclui a Galeria dos Presidentes (composta por pinturas de todos os presidentes da instituição desde o Conselho Deliberativo), além de outros documentos com grande valor histórico/cultural localizados na sede do legislativo e no APCBH.

Para a proteção deste acervo de danos provocados pela luz solar, em especial na galeria localizada na Presidência da CMBH, é necessário que o ambiente interno



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

das salas sejam protegidos contra os raios UV.

Assim, a aquisição deste material se destina a sua aplicação nas janelas dos espaços a serem usados para exposição de quadros de forma a garantir o controle de iluminação e da incidência de raios UV, provenientes da iluminação natural (sol) e da iluminação artificial (lâmpadas). A aplicação deste filtro permitirá maior durabilidade das obras, na medida em que evita o: esmaecimento das cores, a movimentação do suporte (tela com a pintura e chassi em madeira) provocadas pelo aumento e diminuição da temperatura durante o dia devido à características higroscópica e anisotrópica, que podem resultar no desprendimento da camada pictórica, o surgimento de craquelês e de rachaduras e fissuras) e a oxidação do verniz. Ademais, como películas são elementos que auxiliam no controle da luminosidade, evitando que a luz natural entre em excesso nos ambientes, contribuem ainda para manter a temperatura em condições confortáveis e impedir a insolação direta. Tais características auxiliam, portanto, os visitantes e servidores para visitaç o dos espa os culturais, bem como auxiliam na redu o do consumo de energia el trica.

Por fim, acrescenta-se que os bens a serem adquiridos n o possuem qualifica o superior  quela necess ria para cumprir as finalidades a que se destinam, n o se qualificando, de forma alguma, como artigos de luxo. Ademais, a defini o do objeto da contrata o observou a especifica o determinada por profissional habilitado, conforme documento anexo. Destaca-se que a CMBH optou por realizar ela mesma a instala o, a fim de reduzir custos, uma vez que disp e de contrato vigente com t cnicos de manuten o predial   disposi o aptos a realizar o servi o. Frisa-se tamb m que a solu o aqui pretendida, de instala o das pel culas,   complementar ao DFD 2024/203, uma vez que   mais imediata e resolve parcialmente o problema daquela demanda, que ser  mais definitiva para conserva o dos quadros da galeria.

A quantidade contratada se justifica a partir de laudo da Se o de Manuten o - SECMAN, tamb m anexo a esse Termo de Refer ncia, sob o qual aponta-se a necessidade de aquisi o de 100 m² de pel cula. As dimens es da largura do rolo justificam-se pelo crit rio da economicidade, a partir da medida tamb m estabelecida no referido laudo da Se o de Manuten o de 1,5 m, admitindo



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

margem de variação na medida do rolo, mas minimizando o desperdício na instalação que um rolo demasiadamente largo poderia causar.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

(x) Nota de empenho por se tratar de situação prevista nos inciso I do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

7.1 - Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, sugere-se que a Contratada, quando possível, observe os seguintes critérios elencados:

7.1.1. Que os produtos e embalagens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT;

7.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, quando aplicáveis.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os orçamentos da presente contratação não deverão ser sigilosos.

Compõe esse termo de referência os seguintes anexos:

- Anexo 1 - Medição realizada pela Seção de Manutenção - SECMAN das áreas de aplicação da película.
- Anexo 2 - Análise de profissional da área de conservação e restauro da CMBH sobre as características do espaço de exposição permanente do Câmara Cultural e das condições ideais de luminosidade para conservação das obras.

9 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 10 de julho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Área demandante: GABPRE

Área gestora: DIRAFI

Diretoria ou equivalente da área demandante: GABPRE